

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14, DE 23/05/2025.**

**Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 50/2025**, celebrado em 23 de maio de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ROSSATO LTDA, CNPJ-MF nº 90.682.758/0001-40, com endereço na Rua da Produção, nº 210, Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, que tem por objeto o fornecimento de óleo diesel, que doravante passam a denominarem-se, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, SERVIDOR LUIZ CARLOS LIBRELOTTO DE BORTOLI, tendo em vista a negociação por si realizada diretamente com o proprietário do Posto de Combustível, Diego Hermelio Rosstto, resolve apostilá-lo, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a redução do preço contratado para o item nº 03 do Contrato nº 50/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025, ou seja, óleo diesel S-10, tendo em vista o acordo realizado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Considerando a redução de R\$ 0,10 (dez centavos) no preço do litro de óleo diesel S-10, o preço a ser praticado passa a ser o seguinte:

Item	Unid.	Descrição	Preço Contratado	Novo Preço a ser praticado	Valor da redução
3	L	Óleo diesel S-10	6,62	6,52	R\$ 0,10

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Considerando a quantidade contratada de óleo S10, de 40.000 (quarenta mil litros), o contrato ora apostilado sofre um decréscimo à razão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no art. 124, inciso II, alínea “d” e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 50/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

5.2 Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 26 de maio de 2025.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 23 de maio de 2025.

Paulo Cezar Marangon,

Prefeito Municipal,

Contratante.

